



ESTADO DE GOIÁS
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO
GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E SISTEMAS DE INFORMAÇÕES

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETIVO

O presente instrumento tem por objetivo estabelecer parâmetros e especificações técnicas com o intuito de disciplinar a aquisição de 10 monitores de computador para esta Controladoria-Geral do Estado (CGE), nos termos abaixo arrolados.

2. JUSTIFICATIVA

A aquisição justifica-se pelo fato de vários servidores da CGE terem demandado monitores adicionais para facilitar o uso simultâneo do sistema SEI e de outras ferramentas informatizadas de trabalho. O Sistema SEI se tornou uma ferramenta fundamental de trabalho, visto que é por meio dela que o Estado de Goiás operacionalizou o Processo Administrativo Eletrônico em 2017.

3. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1. Emitir a Nota de Empenho, com todas as informações necessárias, em favor da **CONTRATADA**.

3.2. Encaminhar a Nota de Empenho, emitida pela Gerência de Planejamento, Finanças e Sistemas de Informações à **CONTRATADA**, *por e-mail*.

3.3. Fornecer à **CONTRATADA** todas as informações necessárias à entrega dos produtos.

3.4. Verificar se os produtos entregues pela **CONTRATADA** atendem as especificações contidas neste Termo de Referência.

3.5. Notificar a **CONTRATADA**, formalmente, caso os produtos estejam em desconformidade com o estabelecido neste Termo de Referência, para que ela proceda a sua troca.

3.6. Efetuar o pagamento, em favor da empresa **CONTRATADA**, nas condições estabelecidas neste Termo de Referência.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. Entregar o objeto da contratação ao **CONTRATANTE**, de acordo com as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

4.2. Responsabilizar-se pela entrega dos produtos, no prazo estabelecido neste Termo de Referência.

4.3. Responsabilizar-se por todas as despesas incidentes, direta ou indiretamente, no fornecimento dos produtos, tais como: taxas, seguros, embalagens, carga e descarga, licenças, alvarás, bem como todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, ou quaisquer outras formas devidas, relativas e indispensáveis à perfeita execução do objeto.

4.4. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo **CONTRATANTE**, atendendo prontamente a todas as reclamações.

4.5. Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **CONTRATANTE**, referente aos produtos adquiridos pela Controladoria-Geral do Estado.

4.6. Providenciar a troca dos produtos, sem ônus para o **CONTRATANTE**, caso se verifique o não atendimento das especificações estatuídas neste Termo de Referência.

4.7. Encaminhar ao **CONTRATANTE** a Nota Fiscal/Fatura juntamente com os produtos objeto da contratação.

5. ESPECIFICAÇÃO E TABELA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTO

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓD. PRODUTO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
10	<i>Tela 100% plana de led ou lcd e no mínimo 21,5" (polegadas);</i>		Und	10	749,33	7.493,30

<p><i>Aspecto da tela no formato widescreen;</i></p> <p><i>Brilho: 250 cd/m², ou superior;</i></p> <p><i>Contraste estático: 1.000:1 ou superior;</i></p> <p><i>Pixel pitch: 0.28 mm² ou menor;</i></p> <p><i>Tempo de resposta: 8 ms, ou inferior;</i></p> <p><i>Resolução mínima de 1600 x 900ppp;</i></p> <p><i>Ângulo de visão mínimo de 170° (horizontal) x 160° (vertical);</i></p> <p><i>No mínimo 2 entradas de interface do sinal de vídeo, padrão VGA (D-SUB-15) e DVI ou DisplayPort ou HDMI;</i></p> <p><i>Tela anti-reflexiva;</i></p> <p><i>Possuir regulagem mecânica de altura, inclinação, rotação e giro;</i></p> <p><i>Fonte de alimentação interna com ajuste automático de voltagem, suportando as faixas de tensão de 100-240vac em 50-60hz;</i></p> <p><i>Garantia: 1 ano;</i></p> <p><i>Deverá ser fornecido junco com o monitor:</i></p> <p><i>Cabo para conexão VGA ou DVI ou DisplayPort ou HDMI;</i></p> <p><i>Cabo de alimentação de energia;</i></p> <p><i>Manuais;</i></p>					
TOTAL (R\$).....>					7.493,30

5.1. As empresas estabelecidas no Estado de Goiás são isentas do recolhimento do ICMS, conforme dispõe o art. 6º, inciso XCI, do Anexo IX, do Decreto Estadual nº 4.852/1997 (Regulamento do Código Tributário do Estado de Goiás), dispositivo revigorado pelo Decreto Estadual nº 7.569/2012.

5.2. A aplicação da isenção do ICMS é condicionada à transferência da totalidade do seu valor ao Estado de Goiás, por sua Controladoria-Geral do Estado, mediante a redução do preço dos bens, mercadorias e serviços, devendo a redução ser demonstrada no documento fiscal.

5.3. As propostas comerciais deverão conter, obrigatoriamente, além do preço normal de mercado dos produtos ou serviços ofertados (valor bruto), o preço resultante da isenção do ICMS conferida (valor

líquido), sendo este o montante a ser considerado para julgamento, devendo a redução ser demonstrada no documento fiscal.

5.4. Os itens de 5.1 a 5.3 deste Termo de Referência não se aplicam aos licitantes optantes do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - SIMPLES NACIONAL.

6. DA ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

6.1. A entrega dos produtos deverá ser realizada em até 20 (vinte) dias corridos, a contar do recebimento da Nota de Empenho.

6.2. Se houver recusa do objeto por desconformidade com as especificações, a **CONTRATADA** deverá proceder a sua substituição, sem quaisquer ônus para a Controladoria-Geral do Estado - CGE, dentro do prazo máximo de 10 (dez) dias, ou demonstrar a improcedência da recusa, no prazo máximo de 02 (dois) dias de sua ocorrência, ambas contadas a partir do recebimento da notificação.

6.3. A entrega deverá ser feita na sede da Controladoria-Geral do Estado - CGE, localizada no Palácio Pedro Ludovico Teixeira, situado à Rua 82, nº 400, 3º andar, Ala Oeste, Setor Sul, Goiânia, Goiás, na Gerência de Licitações, Suprimentos, Contratos e Convênios da Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças/SGPE.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. A despesa objeto do presente Termo de Referência correrá por conta do Programa de Trabalho: **2018.1501.04.122.4001.4001**; Grupo de Despesa/Fonte de Recurso: **04.100**.

8. DO PAGAMENTO

8.1. A **CONTRATADA** deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura, para pagamento dos produtos fornecidos, na Gerência de Licitações, Suprimentos, Contratos e Convênios, jurisdicionada à Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças.

8.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o atesto da Nota Fiscal/Fatura pela Gerência de Planejamento, Finanças e Sistemas de Informações.

8.3. Na ocorrência de rejeição da Nota Fiscal/Fatura, motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento, estipulado acima, passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

8.4. A CONTRATADA deverá informar seus dados bancários na Nota Fiscal/Fatura, para a realização do respectivo pagamento, em atendimento ao disposto no art. 4º da Lei Estadual nº 18.364/2014, cuja conta corrente deverá ser da Caixa Econômica Federal - CEF.

8.5. Para fins de pagamento da despesa, serão observadas as condições de regularidade fiscal da **CONTRATADA**.

8.6. O CNPJ constante na Nota Fiscal/Fatura deverá ser o mesmo indicado na proposta, na Nota de Empenho e vinculado à conta corrente.

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Se a CONTRATADA incorrer em infrações de inexecução total ou parcial do contrato, sujeitar-se-á às sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, ou em dispositivo de normas que vierem a substituí-las, segundo a graduação da falta, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.



Documento assinado eletronicamente por **FAUSTO CRUZEIRO DE MORAES, GESTOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**, em 13/06/2018, às 10:22, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO OLIVEIRA DA SILVA BUENO, Gestor de Finanças e Controle**, em 25/06/2018, às 14:20, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE DA SILVA GOES, SubChefe da CGE**, em 26/06/2018, às 08:06, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **2659596** e o código CRC **B03A43F9**.

GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E SISTEMAS DE INFORMAÇÕES
RUA 82 - Bairro SETOR SUL - CEP 74083-010 - GOIÂNIA - GO - Palácio Pedro Ludovico
Teixeira (PPLT), nº 400, 3º andar 6232015364



Referência: Processo nº 201811867001241



SEI 2659596